

DAS PROPOSTAS DA ALIENAÇÃO ANTECIPADA DE BEM POR INICIATIVA PARTICULAR

As propostas de compra deverão ser enviadas para o e-mail: arrematabem@arrematabem.com.br. A partir do dia 24/05/2024 até o dia 17/06/2024 (modelo da proposta abaixo em anexo). A fim de garantir o sigilo das propostas, estas somente serão juntadas aos autos após o término do prazo descrito em edital.

DO PARCELAMENTO

A venda poderá ser feita à vista ou parcelada. Nos termos do artigo 895 do novo CPC, o interessado poderá apresentar proposta de parcelamento com entrada de 25% e o restante em até 30 vezes. As parcelas serão mensalmente corrigidas pelo índice SELIC positivo previsto para o mês anterior ao vencimento da parcela.

A proposta de pagamento do lance à vista prefere a de pagamento parcelado. Caso haja mais de uma proposta de pagamento de forma parcelada, em diferentes condições, prefere-se a de maior valor e, em iguais condições, a preferência é da proposta formulada em primeiro lugar.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- I. Não estiverem corretamente preenchidas, conforme estipulado no edital;
- II. Não atendam às exigências do edital;
- III. Forem apresentadas fora do prazo e do horário estipulados no edital;
- IV. Condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas no edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;
- V. Apresentarem o valor total da proposta inferior ao valor de venda constante do item “c.1” do edital;
- VI. Apresentarem dúvidas na modalidade de pagamento: se à vista ou por meio de parcelamento;
- VII. Contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúvidas interpretações;
- VIII. Forem apresentadas sem assinatura física ou digital;
- IX. Tenham sido preenchidas de forma ilegível.

CASO HAJA ALGUMA DIVERGÊNCIA ENTRE A FOTO E O BEM PENHORADO, FICA VALENDO O BEM CONSTANTE NA DESCRIÇÃO DO EDITAL.